



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 697/2019

"Nomeia Servidor como Agente de Desenvolvimento do SEBRAE e dá outras providências".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião-SP, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI, e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **EDNA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 6865-9 como Agente de Desenvolvimento no Município de São Sebastião/SP.

Artigo 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

Artigo 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
- II – organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
- III – identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;
- IV – montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- V – manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;
- VI – manter relatórios de todas as atividades realizadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de julho de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito